



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{2.331.274,00 \times 100}{727.856,25} = 320,29 \%$$

Tobias Barreto/SE, 19 de dezembro de 2024


ADILSON DE JESUS SANTOS
ORDENADOR